ANEXO II DA LEI Nº 2792/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receita Corrente**								**1.485.000,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Corrente							1.485.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						1.485.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					1.485.000,00			
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				1.485.000,00				
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			1.485.000,00					
1.7.1.2.99.0.1.02.00	**Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013**	**1.635.0000**	**1.485.000,00**						

ANEXO III DA LEI Nº 2792/2022

1.7.1.2.99.0.1.02.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013						
Código	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Valor Atualizado**	**Arrecadado até outubro**	**Excesso Apurado**	**Excesso Utilizado**
1.7.1.2.99.0.1.02.00	**Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013**	**1.635.0000**	**5.638.640,00**	**7.718.303,90**	**2.079.663,90**	**1.485.000,00**

LEI Nº 2793/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R$ 1.485.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.
Art. 3º Ficam alteradas a Lei n°2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei n°2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos II e III.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2793/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	2182	9.9.99.99.00 - 1.635.0000	1.485.000,00	
06.01 - 10.302.0045.1.919 FMS - Aquisição de Imóvel para Instalação de Unidades de Saúde	-	4.4.90.61.00 - 1.635.0000		1.485.000,00
		TOTAL	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**

ANEXO II DA LEI Nº 2793/2022

Aquisição de Imóvel para Instalação de Unidades de Saúde

Codificação: 10.302.0045.1.919 **Unidade Executora:** FMS

Fonte de Financiamento: Seguridade Social **Tipo de Ação:** Projeto

Recurso Vinculado: ■ **Recurso Não Vinculado:** ☐

Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de Unidades de Saúde a fim de ampliar os serviços prestados à população.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R$
2022	1	Unidade	Imóvel Adquirido	2022	1.485.000,00
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-

ANEXO III DA LEI Nº 2793/2022

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **302 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Aquisição de Imóvel para Instalação de Unidades de Saúde

Codificação: 10.302.0045.1.919 **Unidade Executora:** FMS

Produto: Imóvel Adquirido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de Unidades de Saúde a fim de ampliar os serviços prestados à população.

LEI Nº 2794/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R$206.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos IV e V desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2794/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.702 SEMOP - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022	4.4.90.51.00 - 1.705.0104	206.000,00
	TOTAL	**206.000,00**